

Celso Cresta, Diretor Superintendente do DAE Departamento de Água e Esgoto de Santa Barbara d'Oeste, SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o constante no comunicado expedido pelo Departamento de Conferencia através de JOSELAINE ANDRÉIA DE GODOY STÊNIO, datado de 04 de junho de 2012, no qual relata levantamento de erros de leitura e falta de utilização de código de ocorrência.

CONSIDERANDO que os funcionários que mais vem incidindo em erro de leitura são os servidores. FRED NELSON SACAMTO, LUIS ROBERTO BAPTISTA DA SILVA, ANTONIO MARCOS PEREIRA, MARCIO ANDRE DE CASTRO, ODAIR REIS DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO F. DA COSTA, CARLOS EDUARDO DAL BELLO, JOSE FERNANDO BUENO NEVES, JURANDIR SOARES ROSA, sendo os erros praticados no exercícios dos seus cargos, podendo resultar nas seguintes penalidades, advertência, suspensão e demissão.

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos, e tendo em vista que tal procedimento vem interferindo substancialmente no sistema de trabalho dos setores de conferencia de leitura e fiscalização, razão pela qual, prejudica as análises e emissões de tarifas ao consumidor.

CONSIDERANDO que em razão de erros de leitura cada vez maior, sendo preciso deslocar fiscal para refazer o serviço, nem sempre é possível atender o consumidor no prazo, prejudicando assim a população barbarensense.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR o presente Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos constantes no comunicado em anexo, objetivando auferir o grau de responsabilidade dos servidores acima identificados, sem prejuízo de avaliar se obraram com culpa ou dolo,

determinando que a Comissão Processante pertinente, tome inicialmente as seguintes providencias:

1. Registre-se a autue-se a presente instauração;
2. Junte aos autos cópia e demais peças pertinentes que possam se referir as pessoas dos servidores em apuração;
3. Expeça-se Citação aos Servidores apurados, para regulares exercícios do direito de defesa e intimação a todos os envolvidos para depoimentos.

B) NOMEAR os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Disciplinar como sendo:

- Heitor Mendonça Leme, Presidente.
- Sônia Regina Franco de Freitas, Vice Presidente.
- Mônica Mosna de Godói, Secretaria.

Artigo 2º- A presente apuração deverá estar concluída no prazo de 30 dias. Santa Barbara d'Oeste, 18 de junho de 2012.



CELSO CRESTA
Diretor Superintendente